

DECRETO Nº 3.071, de 16 de outubro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-122.490,75 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.801 44905200	0100	4.618,25
6.1019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.10.0.27.812.800 33903200	0100	842,50

2.2116			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.801 33901400	0100		1.100,00
6.2074			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.541.800 33903900	0112		42.750,00
8.2097			
1.14.0.18.541.800 44905200	0100		45.340,00
8.2097			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801	33901400	0102	2.000,00
6.2172			
1.19.0.12.361.800	33903000	0101	17.640,00
1.2052			
1.19.0.12.122.801	33901400	0101	6.200,00
7.2047			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.50.0.04.122.801	33901400	0100	2.000,00
6.2139			
TOTAL			122.490,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.801	33903900	0100	4.618,25
2.2082			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.800	33903000	0100	842,50

4.2095			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.800 33903900	0100		1.100,00
8.2083			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.15.451.800 44905100	0100		14.000,00
8.1074			
1.14.0.17.512.801 44905100	0100		6.000,00
2.1048			
1.14.0.18.122.801 44905200	0100		4.050,00
6.1040			
1.14.0.18.541.800 33903900	0100		45.340,00
8.2097			
1.14.0.23.695.800 33903900	0100		18.700,00
8.2099			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.800 33903200	0113		5.000,00
2.2044			
1.19.0.12.361.800 33903900	0101		10.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.801 44905200	0100		6.200,00
0.2063			
1.19.0.12.361.801 33903900	0100		4.640,00
0.2063			
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.50.0.04.122.801 44905100		0100	2.000,00
6.1036			

TOTAL 122.490,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal